

DECRETO Nº 4521/83

de 01 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....  
55.798.982,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 55.798.982,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                   |                                                             |               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
|                   | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA                    |               |
| 3.20              | Departamento de Informática                                 |               |
| 3.20-03090242.16  | Serviços Técnicos Especializados                            |               |
| 3.20-3132         | Outros Serviços e Encargos                                  | 22.169.210,00 |
|                   | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE      |               |
| 8.10              | Departamento de Engenharia e Sistema Viário                 |               |
| 8.14              | Divisão de Engenharia e Sistema Viário                      |               |
| 8.14-16915732.16  | Serviços Técnicos Especializados                            |               |
| 8.14-3132         | Outros Serviços e Encargos                                  | 31.638.845,00 |
| 8.20              | Departamento de Serviços e Obras                            |               |
| 8.24              | Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais |               |
| 8.24-16885344.16  | Conservação e Melhoramentos de Obras de Arte-FRN            |               |
| 8.24-3120         | Material de Consumo                                         | 1.309.000,00  |
|                   | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                |               |
| 20.10             | Encargos Diversos                                           |               |
| 20.10-03070212.91 | Licença Premio                                              |               |
| 20.10-3111        | Pessoal Civil                                               | 681.927,00    |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                                             |              |
|------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
|                  | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE      |              |
| 8.20             | Departamento de Serviços e Obras                            |              |
| 8.24             | Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais |              |
| 8.24-16885342.78 | Pedreira Municipal - FRN                                    |              |
| 8.24-3120        | Material de Consumo                                         | 1.000.000,00 |
| 8.24-16885342.80 | Restauração e Melhoramento de Estradas - FRN                |              |
| 8.24-3120        | Material de Consumo                                         | 309.000,00   |

cont. do decreto nº 4521/83 - fls. 02

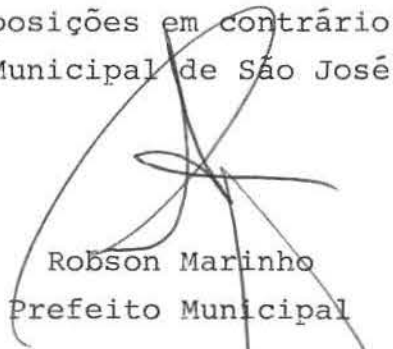
./...

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

|                   |                                                                         |               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 20.10             | Encargos Diversos                                                       |               |
| 20.10-03070212.90 | Energia Elétrica                                                        |               |
| 20.10-3132        | Outros Serviços e Encargos                                              | 4.453.845,00  |
| 20.20             | Encargos de Previdência                                                 |               |
| 20.20-15824944.04 | Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS                            |               |
| 20.20-3113        | Obrigações Patronais                                                    | 681.927,00    |
| 20.20-15845004.09 | Patrimônio do Servidor Público                                          |               |
| 20.20-3280        | Contribuição para Formação do Patrimônio<br>do Servidor Público - PASEP | 49.354.210,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de novembro de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos